

**TERMO ADITIVO Nº 65/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Implantação de **100 leitos de Enfermaria** e **10 leitos de UTI**, com vistas ao enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus no **Hospital Municipal Brigadeiro**, conforme Decreto nº 59.283/2020 e Portaria nº 243/2020 SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019 e 471/2020 por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** Nº **R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Implantação de **100 leitos de Enfermaria** e **10 leitos de UTI**, com vistas ao enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus no **Hospital Municipal Brigadeiro**, conforme Decreto nº 59.283/2020, Portaria nº 243/2020 SMS.G e Plano de Trabalho anexo.

Fica estabelecido para o período de **ABRIL a JUNHO de 2021**, o orçamento global de custeio no valor de R\$ **16.771.132,60** (Dezesseis milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	TOTAL
R\$ 5.590.377,53	R\$ 5.590.377,53	R\$ 5.590.377,53	16.771.132,60

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fontes 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 28 de abril de 2021, página 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do Hospital Municipal Brigadeiro nos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

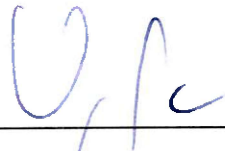
6

CLÁUSULA TERCEIRA

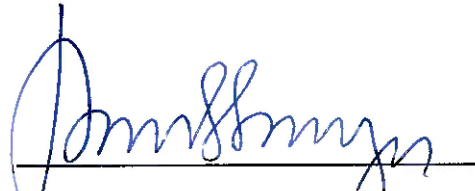
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Abril de 2021.

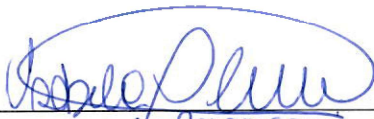


NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Ronaldo Borges Garcia do Pereira**
RG: [REDACTED]



Nome: **Rosângela de Almeida**
RG: [REDACTED]

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Equipe Mínima Semanal
Enfermaria			
Clínica Médica	4	20	Diarista
Clínica Médica	63	12	5 clínicos diurno de Segunda à Domingo 4 clínicos noturno de Segunda à Domingo
Diretor Técnico Médico	1	30	Diarista
Médico Auditor	1	20	Diarista
Médico Infectologista	1	20	Diarista
UTI			
Clínica Médica	1	20	Diarista
Coordenador Médico	1	20	Diarista
Intensivista	14	12	1 Intensivista diurno de Segunda à Domingo 1 Intensivista noturno de Segunda à Domingo

Handwritten signature

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DO CONTRATO:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:		HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO			
SERVIÇO:		HOSPITAL			
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
01. Pessoal e Reflexo	2.558.191,31	2.558.191,31	2.558.191,31	7.674.573,92	
01.01.01 - Salários	1.839.404,77	1.839.404,77	1.839.404,77	5.518.214,32	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	98.980,00	98.980,00	98.980,00	296.940,00	
01.01.03 - Gratificação	2.859,29	2.859,29	2.859,29	8.577,87	
01.01.04 - Consignado	-	-	-	-	
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-	-	
01.01.07 - 13º Salário	116.245,88	116.245,88	116.245,88	348.737,65	
01.01.08 - Férias	63.457,65	63.457,65	63.457,65	190.372,96	
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-	-	
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-	-	
01.01.11 - Biênio	-	-	-	-	
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-	-	
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-	-	
01.01.17 - Farmácia	-	-	-	-	
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	135.197,13	135.197,13	135.197,13	405.591,40	
01.02.01 - Vale Transporte	30.444,84	30.444,84	30.444,84	91.334,52	
01.02.02 - Vale Refeição	87.872,00	87.872,00	87.872,00	263.616,00	
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-	-	
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-	-	
01.02.06 - Vale Alimentação	31.569,88	31.569,88	31.569,88	94.709,63	
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-	-	
01.02.99 - Outros Benefícios	9.229,41	9.229,41	9.229,41	27.688,22	
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-	-	
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-	-	
01.03.03 - FGTS	101.613,54	101.613,54	101.613,54	304.840,61	
01.03.04 - Pis	-	-	-	-	
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-	-	
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-	-	
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-	-	
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-	-	
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-	-	
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-	-	
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-	-	
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-	-	
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-	-	
01.04.01 - Rescisão	28.616,91	28.616,91	28.616,91	85.850,74	
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-	-	
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-	-	
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-	-	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	12.700,00	12.700,00	12.700,00	38.100,00	
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	
02. Materiais de Consumo	456.316,23	456.316,23	456.316,23	1.368.948,68	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00	
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	49.600,00	49.600,00	49.600,00	148.800,00	
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	7.372,07	7.372,07	7.372,07	22.116,20	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	249.344,16	249.344,16	249.344,16	748.032,48	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	
03. Material de Consumo Assistencial	560.000,00	560.000,00	560.000,00	1.680.000,00	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.050.000,00	
04. Serviços Terceirizados	1.561.500,00	1.561.500,00	1.561.500,00	4.684.500,00	
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	



04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	148.000,00	148.000,00	148.000,00	444.000,00
04.01.07 - Lavanderia	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
04.01.08 - SND	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.140.000,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	110.000,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	785.000,00	785.000,00	785.000,00	2.355.000,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
5 - Manutenção	31.500,00	31.500,00	31.500,00	94.500,00
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	19.500,00	19.500,00	19.500,00	58.500,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	345.870,00	345.870,00	345.870,00	1.037.610,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	306.000,00	306.000,00	306.000,00	918.000,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	39.870,00	39.870,00	39.870,00	119.610,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	77.000,00	77.000,00	77.000,00	231.000,00
09.01.01 - Água	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
09.01.02 - Energia	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
09.01.03 - Telefonia	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	5.590.377,53	5.590.377,53	5.590.377,53	16.771.132,60
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	5.590.377,53	5.590.377,53	5.590.377,53	16.771.132,60

9/ 6



ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA
HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO - COVID-19**

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO		
SERVIÇO: HOSPITAL - 100 LEITOS ENFERMARIA		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO
Almoxarife	40H	1
Analista Administrativo	40H	1
Analista de Planejamento	40H	1
Assistente Administrativo	40H	3
Assistente Social	30H	2
Auxiliar Administrativo	36D	18
Auxiliar Administrativo	36N	18
Auxiliar Administrativo	40H	1
Auxiliar de Almoxarifado	36D	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	3
Auxiliar de Farmácia	36D	2
Auxiliar de Farmácia	36N	2
Auxiliar de Faturamento	40H	4
Auxiliar de Manutenção	40H	0
Auxiliar de Serviços Gerais	36D	3
Diretor Administrativo	40H	1
Diretor Técnico Médico	30H	1
Eletricista	30H	0
Enfermeiro	40H	3
Enfermeiro	36D	18
Enfermeiro	36N	18
Farmacêutico	36D	2
Farmacêutico	36N	2
Fisioterapeuta	30D	4
Gerente Administrativo	40H	0
Gerente de Enfermagem	40H	1
Médico Auditor	20H	1
Médico Clínico	12D	35
Médico Clínico	12N	28
Médico Diarista	20H	4
Médico Infectologista	20H	1
Nutricionista	40H	2
Plantonista Técnico Administrativo	36N	5
Psicólogo	40H	2
Técnico de Enfermagem	36D	42
Técnico de Enfermagem	36N	42
Técnico de Gasoterapia	36D	3
Técnico de Manutenção	40H	1
Técnico de Manutenção Hospitalar	36D	3
Técnico de Suporte	40H	1
TOTAL	-	281

U/ 7





UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO		
SERVIÇO: HOSPITAL - 10 LEITOS UTI		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO
Assistente Social	30H	1
Coordenador de Enfermagem	40H	1
Coordenador Médico	20H	1
Enfermeiro	36D	2
Enfermeiro	36N	3
Enfermeiro	40H	1
Farmacêutico	40H	1
Farmacêutico	36N	1
Fisioterapeuta	30D	3
Fisioterapeuta	30N	3
Fisioterapeuta - RT	30H	1
Fonoaudiólogo	40H	1
Médico Diarista	20H	1
Médico Intensivista	12D	7
Médico Intensivista	12N	7
Técnico de Enfermagem	36D	10
Técnico de Enfermagem	36N	11
TOTAL	-	55

4

